



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Processo: 986850
Natureza: Representação
Município: Matias Barbosa
Representante: Superintendência de Controle Externo do TCMG
Representado: Joaquim de Assis Nascimento, Prefeito Municipal
Elizabeth Amorim de Oliveira Martins, Diretora do
Departamento Municipal de Saúde e, Neverson Paulo
de Almeida, Pregoeiro à época.
Relator: Conselheiro Hamilton Coelho
Data: 04/092017

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria nº 01/2017, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, publicada no Diário Oficial de Contas em 22/02/2017, solicito a intimação, via postal, do Sr. Carlos Antônio de Castro Lopes, Prefeito Municipal de Matias Barbosa, para que envie a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, os esclarecimentos, informações e documentos descritos às fls. 98 e 99, conforme elencado pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios:

- Cópia de todas as notas fiscais acompanhadas das respectivas notas de empenho – conforme o Anexo II de fls. 28 e 29;
- Indicação do processo licitatório correspondente a cada empenho emitido – conforme anexo II de fls. 28 e 29.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora